



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1901

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de Sessões .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1901

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.734/25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Miler Donizeti Casagrande, 10 (dez) dias, a partir de 13/10/2025;

**II-** Micheli Hermenegildo, 10 (dez) dias, a partir de 03/11/2025;

**III-** Alessandra Maura Fernandes, 15 (quinze) dias, a partir de 05/11/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de outubro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.735/25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Antonio Carlos Sevilhano, 08 (oito) dias, a partir de 03/10/2025;

**II-** Celia Aparecida Mancini Casseb, 05 (cinco) dias, a partir de 06/10/2025;

**III-** Elisandra Duarte Fernandes, 03 (três) dias, a partir de 06/10/2025;

**IV-** Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano, 04 (quatro) dias, a partir de 06/10/2025;

**V-** Marizete do Carmo Fontanelli Braga, 15 (quinze) dias, a partir de 09/10/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de outubro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.736/25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025**

#### **“Dispõe sobre concessão de sexta-parte.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido o benefício de Sexta-Parte, a partir de 04/10/2025, nos termos do art. 187 da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso, aos seguintes servidores:

**I-** Hélio Carlos Mancini de Castro;

**II-** Andreia Pereira da Silva;

**III-** Simone Cristina Fernandes Veronezi;

**IV-** Odair Aparecido Barroso;

**V-** Marlene Soares Gius.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de outubro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.737/25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1901

Página 3 de 4

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 06/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Carla Brambatti Geromel, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de outubro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.738/25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA, a partir de 10 de outubro de 2.025, conforme requerimento protocolizado sob nº 5234, no dia 07/10/2025 e deferido, a servidora pública municipal, Sra. Luana Queiroz Ferreira, do cargo efetivo de Médica Clínica Geral/Pediatra, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 12.567/25, de 03/02/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de outubro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - ANÁLISE DE PROPOSTAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

**OBJETO: Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artísticas e culturais para concessão de subsídio, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025, às 10h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paraíso, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria nº 12.720/2025, para proceder à análise e ao julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2025.

**1. PROPOSTAS APRESENTADAS**

A Comissão procedeu à abertura dos envelopes e verificou a apresentação de 03 (três) propostas, conforme segue:

Proponente A: JULIANA VIDOTTI

Proponente B: RENATA VIDOTTI P. VERONEZI

Proponente C: MARCOS CAETANO DA SILVA

**2. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**

Após análise pormenorizada da documentação e das propostas, em conformidade com os critérios e exigências estabelecidos no Edital, a Comissão constatou o seguinte:

Propostas A e B: Os respectivos proponentes não apresentaram a contrapartida obrigatória exigida no item 7 do Edital, que consiste na “realização de atividades destinadas, gratuitamente, aos alunos de escolas públicas ou para a comunidade em geral, a serem realizadas em espaços públicos”. A ausência de tal compromisso formal na proposta constitui descumprimento de requisito obrigatório.

A proponente A, não apresentou portfólio adequado e condizente com o solicitado no edital, visto que o “portfólio” apresentado, está especificando como será o seu plano de trabalho e na realidade deveria haver a comprovação que o proponente comprovasse no mínimo 2 anos de atuação na área, no caso específico, Artes visuais, design e decoração.

Proposta C: O proponente apresentou planilha de custos com valor total superior ao limite de R\$ 11.853,30 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) por projeto, estipulado no Anexo I do Edital. Adicionalmente, não houve a indicação expressa de que a diferença seria coberta com recursos próprios, tornando a proposta inexecutável nos termos do orçamento previsto no certame. Vale ressaltar que, o mesmo proponente, informou em seu formulário de inscrição estar representando um coletivo sem CNPJ, o que não condiz com a documentação por ele apresentada. Outra incongruência encontrada, foi informar os profissionais que atuam no espaço artístico cultural e não apresentar o mini currículo dos membros, conforme consta no item D do Anexo III, do edital e ainda, também não apresentou provas de existência da “Casa da Cultura”, tais como fotos, vídeos, entre outros, para que pudesse comprovar a existência do espaço. Além de, não comprovar a sua trajetória cultural, conforme solicitado no edital.

**3. DECISÃO DA COMISSÃO**

Diante do exposto e com base no estrito cumprimento das regras editalícias, a Comissão de Seleção, por unanimidade, decide:

DECLASSIFICAR as propostas apresentadas pelos proponentes A, B e C, por não atenderem aos requisitos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1901

Página 4 de 4

indispensáveis previstos no Edital de Chamamento Público nº 005/2025. Em virtude da desclassificação de todas as propostas, a Comissão declara o presente certame FRACASSADO. A Comissão recomenda à Diretoria de Cultura e à Administração Municipal a avaliação sobre a conveniência e oportunidade de republicação do edital ou adoção de outra medida administrativa para a aplicação dos recursos destinados ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Premiação e para que produza seus efeitos legais e administrativos, será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura. A sessão foi encerrada às 11h30.

### ASSINAM: Comissões / Portarias:

DIONICE LOURDES DE SOUZA - CPF: \*\*\*058498\*\*

ANDERSON ROBERTO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*462738\*\*

CLAUDIA REGINA PEREIRA BELTRÃO - CPF: \*\*\*690208\*\*

Paraíso, 14 de outubro de 2025.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2025

**Ovalte Jose Bovoni**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Professores Recreacionistas**, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo de Provas e Títulos 002/2025, realizado no dia 03 de agosto de 2.025, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br) e no Diário Oficial, em 12/08/2025, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 13 de agosto de 2.025 e, conforme publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2.025, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei nº 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 22 de outubro de 2.025, às 08h30 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

### Professor Recreacionista

18ª Classificada: Jéssica Luiza Ziviani Cezarini

19ª Classificada: Kananda Neves

### Observações:

Serão atribuídas: **Dois (02) funções de Professor Recreacionista**: com jornada de trabalho de 30 horas semanais para a Rede Municipal de Ensino a ser cumpridas no CEMEI do Proinfância Prof. Wilson Vilela Rosa. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será

atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários:** No Ato da atribuição, comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 26 de setembro de 2.025.

**Ovalte Jose Bovoni**  
**Prefeito Municipal**